



ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

Às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, estiveram reunidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em sala designada para realização da licitação, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva – Pregoeiro Oficial, Ita Roberta Soares e Valcir dos Santos Luis, nomeados pela Portaria nº 360/2021, de 13 de setembro de 2021, também participou a equipe técnica, sendo está a empresa HM SERVIÇOS DE CONSULTORIA-ME, CNPJ: 07.194.644/0001-07, do ramo de contabilidade para análise dos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e índices financeiros, sob a responsabilidade do Sr. Hugo Arce CRCMT 8961/O, para apreciarem a abertura da sessão de análise dos documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2021, em decorrência do Objeto: **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, gari, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Se fizeram presentes 04 (quatro) empresas:

Empresa: PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES, CNPJ: 29.219.583/0001-28 – representada neste ato pelo Sr. Edio Maique O. de Moura, portador da cédula de identidade nº 2167675-5 e CPF nº 045.467.381-70.

Empresa: EXCELENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97 – representada neste ato pelo Sr. Thiago Rodrigues Arruda, portador da cédula de identidade nº 1770849-4 e CPF nº 025.586.781-67.

Empresa: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 07.192.414/0001-09 – representada neste ato pelo Sr. Lyncoln Santos da Silva, portador da cédula de identidade nº 2167675-5 108104090 e CPF nº 045.467.381-70 083.465.019-35.

Empresa: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 79.401.188/0001-30 – representada neste ato pelo Sr. Vitor Paulo da Silva, portador da cédula de identidade nº 1265405-1 e CPF nº 912.530.551-49.

Iniciou-se a sessão, em seguida O Pregoeiro e sua Equipe já de possédos envelopes, solicitaram que todas as empresas presentes verificassem a integridade, lacres e rubricas de todos os envelopes, afim de atestar a conformidade comprovando que nenhum deles foram violados. Minuciosamente conferidos, verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram rubricados por todos os presentes na primeira sessão datada do dia 14/10/2021, quando foram



recolhidos. Seguindo então para a abertura dos envelopes para conferência da habilitação das empresas por ordem de classificação, ficando da seguinte forma:

SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.429.662/0001-38, sem representante na sessão da presente data, foi a empresa melhor classificada em todos os lotes na sessão onde houve a disputa por lances no dia 14/10/2021, no entanto a empresa apresentou os seguintes documentos e inconformidade ou não apresentou; Certidão Municipal vencida, Balanço Patrimonial de 2019 não vigente na forma da legislação, Certidão de Falência vencida 30/09, ausência de representante técnico da empresa como Engenheiro Sanitarista conforme cláusula do edital 11.7.7, ausência de inscrição no CREA conforme cláusula do edital 11.7.6, a comprovação dos atestados de capacidade técnica não contempla o mínimo de 03 (três) anos exigidos em edital na cláusula 11.7.3.3, ficando, portando, INABILITADA.

LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.155.257/0001-46, sem representante na sessão da presente data, foi a segunda melhor classificada, não apresentou planilha de custos, tampouco, proposta realinhada em tempo hábil conforme consta em edital nas cláusulas 9.1.2 - 9.1.2.1, 9.1.2.2 e 9.2.1 - 9.2.2, ficando, portanto, DESCLASSIFICADA.

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.219.583/0001-28 – representada neste ato pelo Sr. Edio Maique O. de Moura, foi a terceira empresa melhor classificada apresentou a atestado de capacidade técnica em horas, dificultando a identificação da quantidade de pessoal por posto de trabalho, no entanto solicitou diligência no ato da sessão, afins de averiguação dos números de pessoas para cada posto, junto a emissora de seu atestado de capacidade técnica, analisando a certidões constatou-se que a certidão de FGTS estava vencida em 27/09/2021, porém, o pregoeiro consultou a validade da certidão em site oficial e verificou que a mesma não está em situação regular, não possível a emissão da certidão. Caso a empresa seja declarada vencedora de algum lote será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis para regularização da documentação, prorrogável por igual período, conforme reza o artigo 43, parágrafo primeiro na LC 123/2006. Passando a análise dos Balanços Patrimoniais, constatou-se que a licitante PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, tendo em vista o questionamento da empresa, restou comprovado pela análise do DRE e do Balanço Patrimonial que no Ano Calendário 2020 o mesmo obteve de Lucro Líquido do Exercício um faturamento de R\$ 728.917,10 por tanto, atendeu a exigência do edital, fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006; Acerca da letra “f” do Item 11.10 do edital, foi analisado o Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, estando conforme exigência do edital, entretanto, a licitante ficou prejudicada em relação a letra “e” do Item 11.10, Índice de Capital Circulante Líquido (CCL), não atendeu o mínimo estabelecido de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação. Registrando um Índice equivalente a 16,04%. ficando portando, INABILITADA.

EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.279.167/0001-97 – representada neste atopelo Sr. Thiago Rodrigues Arruda, foi a quarta empresa melhor colocada, ficando como a segunda melhor proposta do LOTE 03, analisando os atestados de capacidade técnica verificou-se que os atestados referentes a confecção de manilhas e serviços de drenagem, não correspondem com o objeto licitado, no entanto a empresa apresentou outros atestados compatíveis com o objeto, sendo estes aceitos. A licitante EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI Ficou prejudicada a letra “e” do Item 11.10, Índice de Capital Circulante Líquido (CCL), não atendeu o mínimo estabelecido de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado



para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação. **Registrando um Índice equivalente a 13,18%**.ficando portando, INABILITADA.

DDMIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.037.787/0001-54, sem representante na sessão da presente data, A licitanteDDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, na análise do Balanço Patrimonial, não apresentou o Índice CCL, porém foi analisado o Balanço Patrimonial é o mesmo apresentou Índice equivalente a 37,16%, **atendendo** ao requisito contido no Edital. Ficando, portanto, HABILITADA.

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 07.192.414/0001-09 – representada neste ato pelo Sr. Lyncoln Santos da Silva, atendeu a todos os requisitos exigidos em edital e legislação vigente.

Portanto ficaram vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos lotes;


COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 07.192.414/0001-09, vencedora dos lotes 1 e 3.

DDMIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.037.787/0001-54, vencedora dos lotes 2 e 4.

As empresas vencedoras deverão apresentar planilha de custos readequada, de acordo com o parecer contábil, antes da homologação do certame.

Na sequência o Pregoeiro perguntou aos representantes das empresas se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que iriam interpor recurso, devido inconsistências nas propostas e nos documentos de habilitação, os quais serão aprofundados na apresentação do recurso. O Pregoeiro concede o prazo de 3 (três) dias, para a apresentação do recurso e igual prazo para a apresentação das contrarrazões, que começaram a correr do termino do prazo da recorrente.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as em vias de igual teor e forma, para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.


ERIKS MATOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial


ITA ROBERTA SOARES
Equipe de Apoio



VALCIR DOS SANTOS LUIS

Equipe de Apoio

HM SERVIÇOS DE CONSULTORIA-ME

CNPJ: 07.194.644/0001-07

Equipe Técnica

PERSONALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.219.583/0001-28

EXCELENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 10.279.167/0001-97

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 07.192.414/0001-09

VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 79.401.188/0001-30

(Handwritten mark)